
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
02010002/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O
I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O

OBJETO: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização e capacidade jurídica, visando atuar com exclusividade nas questões litigiosa que envolva todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que a Prefeitura Municipal de Apodi seja parte autora ou ré, defendendo em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, bem como representando ações nas referidas esferas, no âmbito das justiças estadual e federal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Praxedes Advogados Associados (26.759.864/0001-85), objetivando Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização e capacidade jurídica, visando atuar com exclusividade nas questões litigiosa que envolva todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que a Prefeitura Municipal de Apodi seja parte autora ou ré, defendendo em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, bem como representando ações nas referidas esferas, no âmbito das justiças estadual e federal., com o valor total de R\$ 238.736,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1755B0DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>